



L E I N° 3.793/2001

**“AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE
ATRIBUIÇÕES DO AÇUCAR GAUCHO S/A”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam ampliados os objetivos da empresa, que passará atuar, também,
como **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTÔNIO**, com as
seguintes atividades:

- .Elaborar e contratar projetos que visem o desenvolvimento do Município ou da região;
- .Participar em projetos e empresas que contribuam para geração de renda e emprego no Município;
- .Executar obras e serviços que possam auxiliar a Prefeitura e o Município;
- .Desenvolver campanhas e programas promocionais dos produtos da Região;
- .Promover e participar em empreendimentos e projetos que visem a ampliação das exportações.

ARTIGO 2º - Todas as atividades previstas no artigo 1º, deverão ser desenvolvidas
mediante recursos próprios da empresa, ou com os respectivos valores, a serem
repassados pela Prefeitura e previstos no orçamento a ser aprovados pela Câmara
Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração